



1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15-2025

AUTO PECAS ELETRICAS SELBACHENSE LTDA, inscrito no CNPJ 73.717.647/0001-02, situado a Rua Ermindo Birk, nº 980, Bairro Centro, Selbach/RS, telefone (54) 3387-1229 / 99134-9426, e-mail: mickstacografos@hotmail.com, representada neste ato pelo senhor JOÃO PAULO MICKS, CPF nº ***.944.480-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Ibirubá/RS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário
7	Contratação de empresa para horas AUTOELÉTRICA para manutenção de MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES de diversas marcas. Descrição: Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	H	1	143,33

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será até 24/04/2027, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.1. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Auto Pecas Eletricas Selbachense Ltda,
Joao Paulo Micks – Representante Legal.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a48-240c-5808-cc53-c069-8883

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 03/07/2026 às 18:05:25
Identificador Único: **SyBynbthzAbz3YZveMqHPi**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a48-240c-5808-cc53-c069-8883>
